LEI N.º 2.529/2012

Autoriza o Executivo a aderir ao Consórcio Intermunicipal Arco Norte e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica ratificada a adesão do Executivo ao Protocolo de Intenções que criou o Consórcio Intermunicipal Arco Norte, pessoa jurídica de direito privado, onde se integram os municípios de Assaí, Jataizinho, Ibiporã, Londrina, Cambé, Rolândia, Arapongas e Apucarana.

Art. 2º A ratificação da adesão ao referido consórcio pelo Município de Cambé tem por objetivo a adoção de ações conjuntas e a representação perante entes públicos e entidades privadas, com o fim de coordenar um plano de desenvolvimento denominado "Projeto Arco Norte", sendo este um projeto com o fim específico de fomento e planejamento para a implantação de um empreendimento Aeroportuário, almejando o desenvolvimento econômico e social sustentável da região territorial abrangida pelos municípios relacionados no artigo anterior, bem como a melhoria da qualidade de vida dos que neles habitam.

Art. 3º A participação do Município junto ao Consórcio Intermunicipal Arco Norte, possibilita firmar convênios, contratos de gestão, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos públicos e privados, para realizar a finalidade do consórcio.

Art. 4º As despesas inerentes à execução desta lei terão dotação própria incluída no orçamento municipal.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cambé, 02 de abril de 2012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Nº 126 DE 08/04/2012